



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 6 2 5, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/_____/____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	 DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
	Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep. Péricles Pacheco da Silva, Prof. ^a Etelvina Arzua, 31 de março, Regente Feijó e Bento Mossurunga		
12.361.1201.1027	Obras e Instalações	0-2-107	105.975,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			105.975,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	 DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
	Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep. Péricles Pacheco da Silva, Prof. ^a Etelvina Arzua, 31 de março, Regente Feijó e Bento Mossurunga		
12.361.1201.1027	Obras e Instalações	0-1-104	244.025,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			244.025,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE GERAL SUPLEMENTAÇÕES	350.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 105.975,00 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 104 no valor de R\$ 244.025,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE		
	DESCRÍÇÃO	ID/USO RECURSO
11.00	Secretaria Municipal de Educação	
11.004	Ensino fundamental	
12.361.1201.1024	Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos	
447 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104
		244.025,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		244.025,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES		244.025,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; fica alterada a descrição da ação 1027 - Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep. Péricles Pacheco da Silva, Prof.ª Etelvina Arzua, 31 de março, Regente Feijó e **Bento Mossurunga** e alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita